



## JUSTIFICATIVA

Apresentamos, para apreciação desta Casa, o presente projeto de Lei, este que tem como objeto "Altera os artigos 1º, 6º, 7º e 10 da LEI Nº 14.187 de 24 de Maio de 2021".

Entendemos que a proposição se faz necessária, diante das dificuldades que os contribuintes estão encontrando para efetivarem a sua adesão aos parcelamentos contemplados naquela Lei, que estabelece critérios excepcionais para quitação dos débitos de natureza tributária e não tributária, que menciona e dá outras providências.

Na Lei aprovada não consta outro atendimento além do digital, dificultando assim acesso à todos os contribuintes, uma vez que nem todos tem acesso a internet, como é de conhecimento geral. Incluindo o espaço cidadão, mediante agendamento, proporciona acessos para aqueles que assim desejarem, para fazerem seus requerimentos que a Lei autoriza.

Outro ponto que a atual proposta contempla é o prazo de 05 (cinco) dias para emissão do boleto para pagamento a vista ou da primeira parcela, bem como determina prazo de 30 (trinta) dias para emissão dos demais, evitando assim uma chuva de demandas judiciais contra a Fazenda Municipal, uma vez que o prazo constante na Lei original, 90 (noventa) dias, é fora da realidade contemporânea. Muitos contribuintes tem urgências para quitar seus débitos ou regularizar suas situações junto a Fazenda, seja para poderem vender um imóvel, por exemplo, ou até mesmo emitir uma certidão para participar de um certame público, outro exemplo.

Observamos, também, que a Lei atual poderia provocar uma dubia interpretação quanto a possibilidade de cobrança, em caso de não cumprimento dos ajustes permitidos. Na atual proposta fica explícito a possibilidade de rescisão do parcelamento em caso de inadimplimento superior a 120 (cento e vinte) dias.

Assim, por entendermos que a proposta é constitucional, legal e meritória, encaminhamos para apreciação desta Casa, na esperança de estarmos contribuindo para o aprimoramento e efetividade da Lei a ser alterada, e minimizar os transtornos para os contribuintes.

Palácio Barbosa Lima, 24 de junho de 2021.

Maurício Henrique Pinto de  
Oliveira Delgado  
Vereador Maurício Delgado -  
DEM

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos



*Tiago Rocha dos Santos*

Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão -  
CIDADANIA

*Marlon Siqueira Rodrigues Martins*

Marlon Siqueira Rodrigues  
Martins

Vereador Marlon Siqueira -  
Progressistas

*Kátia Franco*

Kátia Aparecida Franco

Vereador Kátia Franco Protetora -  
PSC



Assinado via intranet

*Julio César Rossignoli Barros*

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PATRIOTA